

DECRETO Nº 132 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1941

Institue em caráter definitivo um período adicional ao exercício financeiro da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade do disposto no art. 12, nº 2, do - Decreto Lei Federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e de acôrdo - com autorização expressa contida no decreto nº 185 de 15 de dezembro de 1940, do Governo do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído, em caráter definitivo, um período adicional de trinta dias ao exercício financeiro da Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 17 de dezembro de 1941.

(Ass.º) Jeronymo Teixeira.
Prefeito.